

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

## 1. OBJETIVO

Este procedimento tem como finalidade estabelecer diretrizes de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente (SSMA) para a execução das operações portuárias de carga e descarga de granéis sólidos, líquidos, máquinas, veículos e equipamentos nos Cais de Capuaba, Paul Gusa e Comercial. O objetivo é assegurar a conformidade com as normas legais, minimizando riscos e garantindo a segurança e integridade das atividades.

Os operadores portuários devem assegurar o cumprimento das normas legais, deste procedimento e de demais requisitos aplicáveis, conforme estabelecido nos documentos de referência. Cada operação deve ser conduzida com responsabilidade, cabendo também aos operadores portuários a responsabilidade pelas ações de terceiros sob sua supervisão.

Independentemente das regras de SSMA definidas pela Autoridade Portuária neste Procedimento, os operadores portuários devem:

- Elaborar, documentar, implementar, divulgar e manter atualizados seus próprios procedimentos operacionais.
- Incluir em seus procedimentos os aspectos de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente em todas as etapas operacionais.
- Seguir as recomendações das análises de riscos e garantir o alinhamento com as diretrizes deste Procedimento.

## 2. ABRANGÊNCIA

Aplicável para transporte e movimentação de cargas nos Cais de Capuaba, Paul Gusa e Comercial (Vitória). Este procedimento deve ser observado e tem como destinatários internos os setores de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA), Segurança Portuária e Operações da Vports; como destinatários externos as Agências de Navegação, OGMO, Operadores Portuários, Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), dentre outros órgãos competentes.

Este procedimento aplica-se exclusivamente às atividades realizadas nas dependências da Vports e não se estende aos Exploradores de Área com licenciamento ambiental próprio.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 1 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

### 3. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

É responsabilidade da área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) manter este procedimento devidamente atualizado.

Este procedimento entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento, conforme eventuais modificações ou atualizações necessárias.

### 4. TERMOS E DEFINIÇÕES

**Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR):** São normas técnicas criadas e certificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para empresas e indústrias, com o objetivo de padronizar processos, produtos e serviços. Elas estabelecem regras e diretrizes para diversos campos, desde trabalhos acadêmicos até documentos e procedimentos empresariais.

**Análise Preliminar de Risco (APR):** Documento de avaliação técnica prévia dos possíveis riscos existentes ou que venham a existir em uma determinada atividade, área, estudo e/ou sistema etc.

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** Documento que define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de uma atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

**Cargas Gerais:** São compreendidas nesse procedimento as cargas de tubos flexíveis, bobinas, carretéis, granito, trilhos, estacas-prancha, automóveis, máquinas entre outros.

**Cabo de Aço:** Conjunto formado por várias pernas torcidas helicoidalmente em uma ou mais camadas, normalmente dispostas em torno de uma alma ou centro, utilizado principalmente para elevação, movimentação e amarração de cargas.

**Caçamba Articulada:** utilizada no carregamento de granéis sólidos, apresenta estrutura móvel que possibilita sua abertura e fechamento para a coleta e o despejo de material.

**Cintas de Elevação:** Dispositivos produzidos em poliéster, dimensionados e projetados para trabalhar com o içamento de cargas, garantindo segurança e eficiência no manuseio.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 2 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

**DDSMA:** Reunião realizada de forma diária, com todos os trabalhadores, com o objetivo de compartilhamento de situações que envolve saúde, segurança e meio ambiente na área operacional ou que possa ser aplicada ou ter vínculo com a área em questão.

**Equipamento de Proteção Individual (EPI):** Dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde. Ficha com dados de segurança (FDS). Documento normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme NBR 14725:2023, em substituição à antiga FISPQ. Fornece informações sobre vários aspectos da substância ou mistura quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

**Grab:** Garra de guindaste do tipo concha, utilizada para carregar granéis sólidos do porão de um navio para os funis disponíveis no cais de operação.

**Granéis Sólidos:** São os produtos de natureza sólida, em tamanhos pequenos, mensurados por kg. Ex.: fertilizante, trigo, malte, minério de ferro.

**IEMA:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Manilha de Carga:** é um acessório metálico em forma de “U” ou arco utilizado para conectar e fixar cabos, correntes, cintas ou outros elementos de amarração durante operações de içamento e movimentação de cargas.

**Moitão:** Dispositivo mecânico composto por uma ou mais roldanas, utilizado para facilitar a elevação e movimentação de cargas com cabos de aço ou cordas. Permite a mudança de direção e a multiplicação da força aplicada, sendo amplamente empregado em operações com guindastes, talhas e outros sistemas de içamento.

**Normas Regulamentadoras (NR):** Consiste em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

**Olhal:** Terminal para cabo de aço, formado por uma volta do próprio cabo em forma de alça, utilizado para conexões e elevações seguras.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 3 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

**Olhais de amarração:** Estrutura com gancho no berço de atracação para amarração das lonas colocadas no costado do navio.

**Plano de Emergência Individual (PEI):** Tem por objetivo estabelecer as ações e os procedimentos a serem desencadeados, em eventuais situações emergenciais de derramamento de óleo operados na área do porto organizado, que tenham potencial para afetar a integridade física das pessoas, causar danos ao patrimônio da empresa e/ou de terceiros, ou gerar impactos ao meio ambiente.

**Plano de carga "Rigging":** Documento técnico que define, de forma detalhada, os procedimentos, equipamentos e acessórios a serem utilizados em operações de içamento e movimentação de cargas. Garante a segurança, eficiência e conformidade com normas aplicáveis, identificando riscos e medidas de controle.

**Plano de Controle de Emergência (PCE):** Documento que formaliza e descreve o conjunto de ações e medidas a serem adotadas no caso de ocorrência de emergência.

**Portaló:** Abertura no costado do navio que permite a entrada e saída de pessoal ou passagem de carga leve.

**Profissional capacitado:** Trabalhador que recebeu capacitação sob orientação e responsabilidade de um profissional habilitado.

**Profissional habilitado:** Profissional com atribuições legais para a atividade a ser desempenhada e que assume a responsabilidade técnica, tendo registro no conselho profissional de classe.

**Profissional qualificado:** Aquele que comprovar conclusão de curso específico na área, reconhecido pelo sistema oficial de ensino.

**TPA (Trabalhador Portuário Avulso):** Profissional que realiza atividades portuárias sem vínculo empregatício permanente com um operador, sendo contratado de forma avulsa para serviços específicos dentro da área portuária.

**Trava de Segurança:** é um dispositivo de segurança que impede que o cabo de aço ou outro elemento de içamento se solte acidentalmente do gancho do moitão durante a operação de elevação ou movimentação de cargas.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 4 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

**Coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator):** são um sistema de coordenadas cartesianas usado para representar a localização na superfície da Terra em um plano.

**Vessel Traffic Management Information System - VTMISS:** sistema de auxílio eletrônico à navegação, com capacidade para prover a monitoração ativa do tráfego aquaviário. O objetivo do sistema é ampliar a segurança da vida humana no mar, a segurança da navegação e a proteção ao meio ambiente nas áreas em que haja intensa movimentação de embarcações ou risco de acidente de grandes proporções.

**Procedimentos Operacionais:** Conjunto de instruções claras e suficientes para o desenvolvimento das atividades operacionais de uma instalação, levando em consideração os perigos e aspectos ambientais associados a riscos à saúde e segurança dos trabalhadores e à população externa, bem como a possíveis impactos ou incidentes ambientais.

**Sapatilho:** Acessório de cabo de aço em forma de gota, com seção de meia-cana, utilizado para proteção do olhal do cabo de aço, aumentando sua durabilidade e segurança no uso.

## 5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Licença Ambiental de Regularização - LAR n.º 006/2014<sup>1</sup>;
- NR 29 - Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 11 - Transporte e Movimentação de Cargas;
- NBR-15516 - Corrente de elos curtos para elevação e amarração de cargas — Lingas de correntes;
- NBR-13541 - Movimentação de carga - Laço de cabo de aço;
- NBR-16147 - Equipamentos de levantamento e movimentação de cargas;
- Política de Sistema de Gestão Integrada.

## 6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Segundo a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), uma instalação portuária movimenta três diferentes tipos de cargas: cargas gerais e os granéis sólidos e líquidos. O primeiro grupo compreende mercadorias unitizadas ou acondicionadas individualmente, como contêineres,

<sup>1</sup> Disponível em: [Segurança e Meio Ambiente - Vports](#), seção 04.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 5 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

veículos, peças industriais, fardos, sacarias, paletes. Exige manuseio individual ou por equipamentos especializados. Pode ser dividida em carga geral solta e carga geral containerizada e composto por volumes que podem ser acondicionados de diversas maneiras, como caixas, fardos, sacos etc. – a celulose, por exemplo – ou sem embalagens – estruturas metálicas, máquinas etc.

Já os granéis são compostos por cargas homogêneas, transportadas sem acondicionamento individual dentro das embarcações, sendo classificados em sólidos e líquidos. Os granéis sólidos se subdividem em minerais, que englobam produtos e subprodutos da atividade de mineração, como minério de ferro e carvão, e em vegetais, geralmente constituídos por commodities do agronegócio, como soja, milho e trigo. Já os granéis líquidos incluem produtos como petróleo e seus derivados — por exemplo, diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo —, além de produtos químicos, como a soda cáustica, óleos vegetais e biocombustíveis, como o etanol.

As cargas autorizadas nos Cais da Vports estão documentadas na Lista de Cargas Permitidas (AMB-DOC-005), e podem ser consultadas no site da Vports: <https://vports.com.br/>. Para solicitações de novas cargas, os operadores portuários devem seguir rigorosamente o procedimento de Inclusão de Carga, conforme estabelecido no procedimento AMB-PRO-011, também disponível no site. Ressalta-se que a Lista de Carga também contempla medidas de prevenção e controle de poluição emitidas pelo Órgão Ambiental Estadual.

Os requisitos a serem empregados na operação poderão ser aplicáveis a todos os tipos de carga, ou para cargas específicas, a depender do seu tipo e metodologia de operação.

### 6.1 Diretrizes Gerais

Para todas as cargas movimentadas nos Cais de Capuaba, Paul Gusa e Comercial, devem ser seguidas algumas diretrizes para manter a organização da operação, a preservação do meio ambiente, a saúde e segurança dos trabalhadores, bem como a eficiência operacional. Ressalta-se que para liberação das atividades, a Autoridade Portuária deverá fornecer as devidas anuências no Porto Sem Papel (PSP) para as embarcações que escalam no Porto de Vitória (Cais Comercial, Cais de Capuaba, Cais de Paul-Gusa e TGL São Torquato), bem como as devidas autorizações do setor de VTMISS; Planejamento e Programação e outros aplicáveis.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 6 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

Adicionalmente, a cada nova carga e operadora que realizar atividades nesses cais, deverá participar de uma reunião de *kick-off* para discutir questões operacionais, de saúde, segurança e meio ambiente. Essa reunião será planejada conforme alinhamento entre Vports e a operadora.

Os requisitos gerais são condições mínimas aplicáveis a todas as operações, independentemente da carga movimentada, e devem ser cumpridos por todas as operadoras, agências e transportadoras.

### 6.1.1 Máquinas Pesadas, Veículos, Equipamentos e Cargas Gerais

Todas as obrigações e orientações estabelecidas aplicam-se a todos os colaboradores, operadores, contratados e terceiros envolvidos na operação de máquinas pesadas, veículos, equipamentos e no transporte/manuseio de cargas gerais nas áreas da Vports. O cumprimento rigoroso dessas diretrizes é essencial para garantir a segurança no ambiente de trabalho e a conformidade com as normas de saúde, segurança e meio ambiente.

Antecedendo a entrada de qualquer veículo ou equipamento nas dependências da Vports, é obrigatório que o responsável pelo veículo realize uma inspeção completa antes de sua operação. Esta inspeção deverá incluir a verificação de freios, pneus, sistema hidráulico, níveis de óleo e combustível, além da identificação de quaisquer sinais de desgaste ou defeitos.

Ao parar e/ou estacionar veículos, deve-se observar a distância mínima de 2 metros da borda do cais, de modo que os condutores não acessem a faixa/ linha de demarcação de queda de homem ao mar, a menos que estejam utilizando equipamentos de salvamento específicos.

A instalação de sinalização refletiva é uma medida obrigatória para garantir a segurança nas áreas operacionais, principalmente em locais com alta circulação de trabalhadores e equipamentos. Todas as plataformas de enlonamento/desenlonamento, ilhas de segurança, containers, moegas/funil, e outros equipamentos ou estruturas que envolvem a ocupação de trabalhadores devem estar devidamente sinalizadas com material refletivo.

Essa sinalização deve proporcionar alta visibilidade tanto durante o dia quanto à noite, assegurando que os trabalhadores e operadores possam identificar facilmente as áreas de risco e os limites operacionais, minimizando os acidentes. A falta de conformidade com essa exigência poderá resultar na interdição imediata do equipamento ou da área em questão até que a situação seja regularizada, garantindo a integridade física de todos os envolvidos nas operações.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 7 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

### 6.1.1.1 Documentação obrigatória do Condutor de Veículo

O condutor do veículo deverá portar:

- Crachá de identificação;
- Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo (CNH);
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- Curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP, Transporte de Produtos Perigosos - TPP, em caso de transporte de cargas e resíduos perigosos, quando aplicável.

### 6.1.1.2 Requisitos Obrigatórios do Veículo

O veículo deverá possuir:

- Tacógrafo em dia;
- Para-brisa e limpador de para-brisa em funcionamento;
- Alarme sonoro de marcha ré em seu devido funcionamento;
- Retrovisores devidamente adequados;
- Portas e janelas em devido estado de conservação;
- Pneus e estepes em devido estado de conservação;
- Cintos de segurança e travas em devido estado de conservação e funcionamento;
- Freios em devido estado de conservação e funcionamento;
- Buzina em seu devido funcionamento;
- Setas e pisca alerta em seu devido funcionamento;
- Luz de freio e luz de ré em seu devido funcionamento;
- Faróis em seu devido funcionamento;
- Acelerador e embreagem em seu devido funcionamento;
- Caçamba em condições de conservação;
- Balsa em boas condições de conservação e funcionamento;
- Tábuas de até 30 cm (cond. 16);
- Lonas em boas condições de conservação;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 8 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

Para o transporte de cargas e resíduos perigosos, o veículo deverá possuir a sinalização adequada, conforme a tipologia da carga. Essa sinalização inclui o rótulo de segurança (conforme **Figura 1**) e o painel de segurança (conforme **Figura 2**).

<b>Figura 1:</b> Sinalização por meio de rótulo de segurança	<b>Figura 2:</b> Sinalização por meio de painel de segurança
<p>Rótulo de Risco</p> 	<p>Painel de Segurança</p> 

### 6.1.1.3 Guindauto (*Munck*) e Guindastes

Para iniciar qualquer atividade envolvendo caminhão guindauto (*Munck*), guindaste ou equipamentos similares, é imprescindível solicitar autorização prévia ao setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) da Vports, por meio do e-mail [sst@vports.com.br](mailto:sst@vports.com.br). A solicitação deve ser realizada com, no mínimo, dois (02) dias de antecedência da data prevista para início da operação. Os documentos enviados devem conter a descrição detalhada da atividade, o local de execução e a periodicidade do serviço, a qual deverá ser limitada a um período máximo de sete (07) dias. Caso, após a análise inicial, sejam identificadas pendências ou a necessidade de ajustes, o prazo para reanálise será de dois (02) dias úteis, contados a partir do reenvio da documentação.

Após aprovação, o setor de SST enviará o formulário SST-FOR-018 – Liberação de Acesso para Caminhão Munck e Guindaste, devidamente assinado. Este documento poderá ser solicitado na portaria para liberação de entrada e deverá permanecer disponível na frente de serviço durante toda a execução da atividade, para fins de fiscalização. A ausência desta liberação formal resultará na imediata paralisação da atividade.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 9 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

Para garantir controle, rastreabilidade e padronização no processo de autorização, a solicitação por e-mail deve seguir obrigatoriamente o seguinte modelo:

**Assunto do e-mail:** Liberação de Acesso e Operação para Munck e Guindaste: *[inserir nome da operadora ou empresa solicitante]* – *[inserir nome do CAIS]*

Em conformidade com o procedimento (AMB-PRO-012), solicitamos autorização operação com *[inserir aqui o equipamento a ser autorizado]*, sendo:

- Data de início e fim da operação/atividade:
- Tipo de operação/atividade:
- Plano *Rigging* se aplicável, conforme procedimento:
- Cais e/ou berço/ e local onde será realizada a operação/atividade:
- Nome do navio se aplicável:
- Operador portuário e ou empresa solicitante.

Segue abaixo a lista de documentos necessários:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) válido;
- Certificado de treinamento de NR-11 (com validade de até 2 anos);

Laudo de conformidade técnica eletromecânica do *Munck* ou guindaste. O laudo deve conter a identificação do responsável técnico, incluindo os dados do profissional habilitado, com a emissão da ART vinculada ao serviço de inspeção. Deve incluir os dados do equipamento, especificando tipo, marca, modelo, número de série e capacidade de carga. Além disso, deve conter o teste de carga realizado, acompanhando as verificações efetuadas nos sistemas pertinentes. Por fim, o laudo deve apresentar a conclusão técnica, atestando a conformidade do equipamento. Além dos documentos acima, deve ser apresentado o plano *Rigging* nas seguintes situações:

- O peso da carga for equivalente ou superior a 10 toneladas;
- Carga com risco de choque (batida contra) com instalações e equipamentos de produtos;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página <b>10</b> de <b>48</b>

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- Carga ou guindaste a 3 metros ou menos de instalações elétricas energizadas;
- Utilização simultânea de dois ou mais guindastes;
- Cargas que excedam 75% da capacidade do guindaste;
- Elevação que altere a posição de um ou mais guindastes;
- Cargas inflamáveis, tóxicas, radioativas ou pressurizadas;
- Cargas contendo líquidos ou outros materiais que podem alterar o centro de gravidade;
- Içamento de pessoas por qualquer meio;
- Içamento de cargas submersas;
- Içamento sobre locais que não podem ser evacuados.

A operadora portuária ou empresa solicitante será responsável pela implementação das principais medidas de segurança relacionadas às operações, cabendo à Vports a orientação, supervisão e fiscalização das ações executadas.

Para as operações devem ser seguidos as seguintes orientações:

- Os guindastes e caminhões *munck* somente poderão ser operados por profissionais treinados, habilitados e devidamente autorizados, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 11 (NR-11). A operadora portuária ou empresa solicitante é responsável por garantir a identificação do operador habilitado, por meio de crachá, cartão ou outro meio de identificação oficial que comprove sua qualificação para operar o equipamento;
- O operador do equipamento não deve operá-lo se não estiver em perfeitas condições físicas e psicológicas;
- Ao parar e/ou estacionar veículos nas proximidades do cais, deve-se manter uma distância mínima de 2 (dois) metros da borda, evitando que condutores ou demais trabalhadores acessem a faixa de risco (linha de demarcação de queda de homem ao mar), salvo quando estiverem utilizando, de forma adequada, equipamentos de salvamento específicos para essa finalidade;
- O *checklist* diário do veículo deve ser obrigatoriamente preenchido antes do início de cada jornada de trabalho ou operação, logo no início do turno. O documento deve permanecer

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 11 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

disponível nas frentes de serviço durante toda a execução da atividade. A ausência do checklist resultará na imediata paralisação da operação;

- Mesmo durante o dia, os faróis das máquinas e equipamentos devem estar acesos;
- O local da operação deve estar devidamente isolado e sinalizado, conforme estabelecido na POS-01 – Sinalização e Isolamento da Vports (disponível no site <https://vports.com.br/>). Ao estacionar o guindaste ou caminhão *munck*, o operador deve retirar a chave da ignição e manter o moitão recolhido, posicionado o mais próximo possível da extremidade da lança;
- O guindaste ou caminhão *munck* deve estar devidamente patolado, utilizando sapatas entre o piso e as patolas, com o objetivo de evitar danos ao piso e garantir a estabilidade do içamento. As sapatas devem ter dimensões superiores às das patolas, com base maior e devidamente dimensionada de acordo com o tipo de piso, considerando suas variações e características estruturais;
- Ao identificar qualquer irregularidade na operação do equipamento, o operador deverá interromper imediatamente os trabalhos e comunicar a ocorrência a um representante da operadora portuária ou empresa solicitante;
- Quando o cabo de carga estiver torcido, deve ser reparado o erro e realizado a distorção, isto deve ser realizado sempre antes do início da operação;
- O moitão deve estar obrigatoriamente equipado com trava de segurança funcional, capaz de impedir o desengate acidental do cabo de aço, corrente ou gancho durante a movimentação da carga. Essa trava deve estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo ser inspecionada antes e durante a operação. O descumprimento deste requisito poderá resultar na imediata paralisação da operação;
- No uso de cinta tubular com acessórios, deve-se garantir a correta disposição da cinta no ponto de contato, de modo que a largura da superfície curva de apoio não ultrapasse 75% da largura da cinta, posicionada perpendicularmente ao eixo vertical, conforme especificado na ABNT NBR 15637-2;
- O operador não deve suspender, baixar ou girar a lança ou a carga nem se deslocar com a carga se tiver alguém na carga ou no gancho;
- Durante a movimentação de cargas, deve-se utilizar cabo guia para evitar balanço e guiar a carga durante o içamento;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 12 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- Não é permitido o trânsito ou permanência de pessoas sob cargas suspensas. Caso houver pessoas em situação de risco na área de operação, o movimento de deslocamento deverá ser paralisado;
- Todo equipamento de elevação deve ser operado de maneira que ofereça as necessárias garantias de resistência e segurança, além de serem conservados em perfeitas condições de trabalho, sendo expressamente proibido ultrapassar os valores máximos de capacidade de trabalho (condição de estabilidade e segurança constantes na especificação do equipamento), colocando em risco as partes envolvidas. Todos os equipamentos de transporte motorizados deverão possuir sinal de advertência (sonoro e luminoso), além do que deverão ser permanentemente inspecionados, e as peças defeituosas imediatamente substituídas;
- Antes de movimentar o equipamento de elevação, certificar-se de que o gancho está suficientemente alto para evitar choques contra outros equipamentos ou estruturas;
- Caso haja alguma instabilidade (perda de tensão) relacionada com os cabos durante a operação, o operador deve conferir o movimento de subida destes cabos, de modo a certificar que estejam sendo enrolados corretamente nas ranhuras das polias;
- O operador deverá se certificar que a carga está corretamente distribuída entre os ganchos e eslingas antes de iniciar o içamento. É proibido o transporte de qualquer outro objeto sobre a carga que estiver sendo içada;
- O operador nunca pode deixar uma carga suspensa durante a realização dos trabalhos, ou até mesmo após o encerramento do expediente. Ao baixar a carga, o operador deve certificar-se que estão bem-posicionadas no local, sem que haja o risco de tombamento ou deslizamento;
- Se houver corte de energia elétrica ou parada súbita do equipamento, o operador deve certificar-se de que os equipamentos estejam desligados, freados e bloqueados, evitando que possam se movimentar com retorno da energia elétrica;
- Toda manobra de ré de veículos de grande porte, como caminhões, carretas, bitrens e similares, nas dependências da Vports deve ser realizada com o acompanhamento de um balizador, responsável por orientar o motorista durante a manobra, garantindo a segurança de pessoas, equipamentos e das instalações no entorno;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 13 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- Regras ao deixar a cabine - Sempre que houver necessidade de o operador deixar a cabine de comando, ele deve obrigatoriamente certificar-se de que todos os seguintes requisitos estejam atendidos:
  - A carga não esteja suspensa;
  - As travas de segurança estejam acionadas;
  - Os controles estejam na posição neutra;
  - Os freios estejam devidamente acionados;
  - O equipamento esteja desligado;
  - A lança esteja apoiada no berço ou no piso, de forma segura.

O descumprimento dessas condições pode representar risco grave à segurança da operação e está sujeito à paralisação imediata da atividade.

#### 6.1.1.4 Uso de empilhadeira

Para a movimentação de carga com empilhadeira, é necessário seguir as diretrizes abaixo para garantir a segurança e a eficiência operacional. A empilhadeira só poderá ser operada por pessoal treinado, habilitado e devidamente autorizado, conforme a Norma Regulamentadora 11 (NR 11). A operadora ou empresa deve assegurar a identificação do trabalhador como operador habilitado para esse tipo de equipamento, por meio de crachá, cartão de identificação ou outro meio oficial.

A operação de empilhadeira nas dependências do porto deve ser realizada com máxima responsabilidade e atenção, garantindo a segurança de todos os envolvidos. É imprescindível que sejam seguidas rigorosamente as normas de segurança do trabalho, bem como as diretrizes específicas para o manuseio de equipamentos pesados em áreas portuárias.

As máquinas e equipamentos utilizados nas operações portuárias que trafeguem ou estacionem nas instalações do porto devem possuir:

- Sinalização sonora e luminosa adequada para as manobras de marcha à ré;
- Sinal sonoro de advertência (buzina);
- Retrovisores em ambos os lados ou câmeras retrovisoras;
- Faixas refletivas;
- Faróis, lanternas e setas indicativas.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 14 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

Nas operações com empilhadeiras nas dependências do porto, devem ser seguidas as seguintes recomendações:

- Antes de utilizar a empilhadeira, o operador deve realizar uma inspeção completa para garantir que o equipamento esteja em boas condições de funcionamento, verificando itens como freios, pneus, buzina, luzes, entre outros. Além disso, o checklist diário deve estar disponível nas frentes de serviço durante toda a operação. A ausência desse checklist acarretará a paralisação imediata da atividade.
- Durante a operação de empilhadeiras com cabine aberta (sem cobertura superior), é obrigatório o uso de óculos de segurança e capacete de segurança com jugular;
- Nunca deixar o equipamento estacionado nas vias de circulação, a fim de evitar obstruções e garantir a fluidez do tráfego;
- Ao estacionar a empilhadeira e se ausentar do equipamento, é obrigatório retirar a chave de ignição, a fim de prevenir o uso indevido e garantir a segurança da operação;
- Ao parar e/ou estacionar veículos nas proximidades do cais, deve-se manter uma distância mínima de 2 (dois) metros da borda, de modo a evitar que os condutores acessem a faixa de demarcação de risco de queda ao mar, salvo quando estiverem utilizando equipamentos de salvamento específicos e adequados à atividade;
- Elevar cargas apenas dentro do limite permitido e garantir que estejam devidamente equilibradas, evitando riscos de tombamento;
- Certifique-se de ter sempre uma visão clara do trajeto. Se a carga estiver obstruindo a visão, dirija de ré;
- É indispensável utilizar ambos os garfos ao elevar cargas, assegurando sua estabilidade.
- Jamais utilizar a empilhadeira para elevar pessoas, uma prática que representa sério risco à segurança;
- Não se deve receber a carga diretamente nos garfos da empilhadeira; é fundamental que ela esteja devidamente posicionada e equilibrada antes de ser elevada;
- É obrigatório o uso do cinto de segurança;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 15 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- Manter os garfos abaixados, tanto quando o equipamento estiver parado quanto em movimento, para evitar acidentes;
- Conduzir a empilhadeira sempre em velocidade reduzida, especialmente em áreas de circulação intensa, respeitando as vias estabelecidas;
- Mantenha uma distância segura de outros trabalhadores, obstáculos e outros veículos.

#### **6.1.1.5 Movimentação de equipamentos de Grande Porte**

Os equipamentos de grande porte e/ou de movimentação que restrinjam a visibilidade do operador ou condutor devem transitar sempre com o apoio de veículos batedores posicionados à frente.

Essa exigência também se aplica, obrigatoriamente, aos seguintes equipamentos e condições:

- Funis ou equipamentos similares;
- Grabs;
- Plataformas de lonamento e desenlonamento;
- Caminhões carregados com grandes peças ou máquinas que extrapolem lateralmente os limites da carreta e/ou apresentem grandes comprimentos.

A movimentação acompanhada por operador (sinaleiro) em terra é permitida somente no costado, entre um berço e outro, desde que o sinaleiro esteja devidamente capacitado e posicionado de forma segura e visível ao operador do equipamento.

#### **6.1.1.6 Controle de vazamento de veículos e máquinas pesadas**

Conforme condicionante n.º 43 da LAR 006/2014, para máquinas e equipamentos utilizados na operação, como carregadeiras e empilhadeiras, recomenda-se a utilização de bandejas de contenção acopladas sob o assoalho de todo o veículo, garantindo proteção durante todo o uso do equipamento. Caso não seja possível acoplar a bandeja, deve-se utilizar, ao estacionar o equipamento, uma lona e uma bacia de contenção de tamanhos compatíveis com o maquinário, ambas em perfeitas condições. Para máquinas e equipamentos de importação identificados com vazamentos, também é necessária a proteção com lona e/ou bacia de contenção posicionadas sob o assoalho, sob o tanque ou em pontos específicos de lubrificação onde ocorra o vazamento de resíduos oleosos ou de graxa no piso.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 16 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

Em dias chuvosos, é imperativo realizar inspeções periódicas nessas bandejas/bacias para evitar transbordamentos. Além disso, é fundamental assegurar que qualquer efluente oleoso seja destinado de maneira adequada ao seu descarte final.

#### **6.1.1.7 Controle emissão de fumaça preta**

Os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na operação, que sejam movidos a diesel, deverão possuir teste de fumaça preta válido conforme procedimento AMB-PRO-006, disponível no site da Vports (<https://vports.com.br/>).

#### **6.1.1.8 Abastecimento de Combustível e Óleo Lubrificante**

A atividade de Abastecimento de Combustível e Óleo Lubrificante deverá seguir as diretrizes estabelecidas no procedimento AMB-PRO-014, disponível no site da Vports (<https://vports.com.br/>).

#### **6.1.2 Limpeza e Segregação dos Resíduos**

Os operadores portuários deverão observar permanentemente durante todo o período de cada operação as condições de higiene e limpeza, disponibilizando pelo menos as condições mínimas de vivência, estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

Na frente de serviço deverão ser disponibilizados coletores de resíduos, devendo estar:

- Em quantidade e tamanho suficiente para atender ao volume de resíduos gerados na operação;
- Identificadas com o nome do operador portuário responsável;
- Identificadas com a tipologia de produto/resíduo;
- Limpas e íntegras, sem corrosão(ões) severa(s) ou furo(s);
- Com tampas ou em área coberta isentas de acúmulo de água;
- Resíduos perigosos (pó de serra contaminado, trapos, embalagens de produtos químicos, etc) deverão ter segregação e destinação final específica;
- Conforme o padrão estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) da Vports (disponível no site <https://vports.com.br/>), a coleta, transporte e destinação final dos resíduos devem seguir as diretrizes específicas para o tipo e volume de resíduos gerados, atendendo ao padrão do PGRS. No site, está disponível a lista completa das empresas autorizadas para a coleta, transporte e destinação final de resíduos, acessível para consulta

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 17 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

pelos operadores que gerenciam seus resíduos nas instalações da Vports. Caso a empresa desejada não esteja habilitada, é necessário regularizar a habilitação junto à Autoridade Portuária. Os documentos comprobatórios, como o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o Certificado de Destinação Final (CDF), poderão ser verificados *in loco*, sendo a conferência realizada de forma amostral.

Ao fim da operação o piso, olhais de amarração e as canaletas de drenagem deverão ser deixados limpos, bem como sem resíduos na área.

De maneira mais específica, o(s) operador(es) deve (m) manter a completa limpeza por meio de via seca, não sendo permitido o uso de lavagem do piso (com exceção do Cais de Paul Gusa, que possui sistema de reaproveitamento de água), e com isenção de qualquer descarga de óleo, mistura oleosa e/ou de demais substâncias nocivas ou perigosas a partir de qualquer fonte.

### 6.1.3 Manutenções Emergenciais

Conforme a condicionante nº 29 da LAR 006/2014, é proibido realizar trocas de óleo, pneus ou qualquer outro serviço de manutenção mecânica em veículos, maquinários e equipamentos nas áreas da Vports. Excepcionalmente, em casos de acidentes, reparos emergenciais poderão ser realizados, após a anuência dos setores de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, até que o veículo, maquinário ou equipamento seja removido para um local adequado, fora das dependências da Vports.

Nesse caso, deve-se encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico [gessma@vports.com.br](mailto:gessma@vports.com.br), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Veículo/maquinário/equipamento;
- Empresa em que o veículo/maquinário/equipamento está a serviço;
- Data e horário aproximado do início e término do reparo;
- Local em que será feito o reparo;
- Detalhar os reparos que precisarão ser feitos.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 18 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

Em cópia ao e-mail de solicitação (Cc) devem constar **cccom@vports.com.br** e os seguintes endereços conforme o local do serviço:

- Cais de Vitória: [armvit@vports.com.br](mailto:armvit@vports.com.br),
- Cais de Capuaba: [armcap@vports.com.br](mailto:armcap@vports.com.br), ou
- Cais de Paul Gusa: [armgus@vports.com.br](mailto:armgus@vports.com.br).

#### 6.1.4 Proibições de Segurança

O operador portuário, terceiros e exploradores de área devem assegurar, durante todas as operações, o cumprimento das seguintes proibições, visando a segurança de pessoas, equipamentos e o bom andamento das atividades:

- É proibido movimentar carga suspensa sobre pessoas.
- É proibido o acesso ou permanência de pessoas, máquinas, equipamentos e veículos sob a área de giro dos guindastes em operação.
- É proibido operar qualquer equipamento sem treinamento específico, habilitação ou autorização formal.
- É proibido realizar lavagem, troca de óleo, troca de pneus ou qualquer outro serviço de manutenção de veículos e máquinas no interior da área do porto, exceto em casos excepcionais de impossibilidade de remoção, previamente justificados e autorizados pelo setor de Meio Ambiente e Operações da Vports.
- É proibido armazenar produtos perigosos sem autorização expressa do órgão ambiental competente.
- É proibido realizar a abertura de cozinhas em caminhões, bem como cozinhar nas dependências e áreas operacionais do porto.
- É proibido subir na caçamba dos caminhões ou sobre elementos móveis, independentemente de estarem em movimento ou parados.
- É proibido parar ou estacionar veículos a menos de 2 metros da borda do cais ou da linha de demarcação de queda ao mar.
- É proibido acessar a área portuária ou operar veículos e máquinas sob a influência de álcool ou qualquer substância psicoativa que altere a capacidade de condução.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 19 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- É proibido transitar ou permanecer nas áreas operacionais sem a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo a permanência na ilha de segurança.
- É proibido fumar em qualquer área das dependências da Vports, inclusive nas áreas operacionais e no interior de veículos, mesmo que estacionados.
- É proibido conduzir veículos sem o uso do cinto de segurança, mesmo para pequenas manobras dentro das áreas operacionais.
- É proibido ultrapassar a velocidade máxima permitida nas vias internas do porto, que é de 30 km/h.
- É proibido exceder a capacidade máxima de carga dos equipamentos e máquinas.
- É proibido utilizar moitões com adaptações improvisadas (“gambiarras”), sem trava de segurança ou com a trava danificada/inoperante.
- É proibido conduzir veículos, máquinas e equipamentos enquanto se utiliza telefone celular ou qualquer outro dispositivo que cause distração.
- É proibida a realização de manobras de marcha à ré por veículos de grande porte sem a presença de balizador.
- É proibido bloquear totalmente as vias de passagem de veículos ou obstruir acessos a saídas de emergência, hidrantes, extintores, gaiola de emergência, subestação de energia ou qualquer equipamento de combate a incêndio.
- É proibido o uso de fones de ouvido, rádios pessoais ou dispositivos sonoros que reduzam a percepção sonora em áreas operacionais.
- É proibido transitar nas áreas operacionais falando ou utilizando celular.
- É proibido lançar, descartar ou deixar cair objetos em direção ao mar ou áreas operacionais.

## 6.2 Operação de Navios

### 6.2.1 Início Operação

A operadora portuária será responsável pelas medidas de segurança relacionadas às operações, enquanto a Vports exercerá a função de orientar e supervisionar e fiscalizar as ações das operadoras. A cada operação, cabe-lhe o encargo e a responsabilidade por suas ações ou de terceiros à sua ordem, cumprir e fazer cumprir os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 20 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

A Reunião Diária de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (RDSSMA) deverá ser realizada no início de cada turno, com o objetivo de orientar os funcionários e promover comportamentos preventivos, além de reforçar a consciência e a responsabilidade. Os temas abordados podem ser escolhidos livremente, desde que estejam relacionados às atividades diárias ou às necessidades atuais. Para cada reunião, a operadora portuária deve elaborar e disponibilizar uma lista de presença.

Antes do início da operação deve ser verificado as condições para realização das atividades, adotando as medidas necessárias, de acordo com os procedimentos estabelecidos. A inspeção das condições de segurança deve ser previamente realizada na atracação e a bordo das embarcações e quando houver alterações nas operações portuárias.

### 6.2.3 Movimentação de Guindaste de Bordo

Os equipamentos de elevação e transporte de cargas içadas somente podem ser operados por profissional devidamente capacitado e ou qualificado em treinamento de segurança no trabalho em máquinas e equipamentos conforme as normas regulamentadoras NR11 e NR-12.

Todo equipamento utilizado para transporte e/ou movimentação de cargas deve ser rigorosamente inspecionado no início de cada jornada de trabalho, sendo que as informações de cada inspeção deverão ser registradas em *checklist* de liberação para o início das atividades. A ausência desse *checklist* resultará na paralisação da atividade.

A atividade deve ser precedida de uma Análise Preliminar de Riscos (APR), que deverá ser comunicada a toda a força de trabalho. Além disso, o operador portuário deve garantir que os registros da APR, tanto físicos quanto digitais, estejam disponíveis em locais próximos à operação, de modo a facilitar o acesso e a consulta durante a execução da atividade.

Durante a operação, devem ser seguidos as seguintes orientações:

- Antes do início da operação, o operador portuário deve sinalizar adequadamente as áreas isoladas e as áreas destinadas à formação de filas de caminhões que acessam os funis. Essa sinalização deve incluir placas de advertência e segurança;
- Assegurar uma comunicação efetiva via rádio entre o operador de guindaste, o portaló, a equipe de terra e os trabalhadores no interior do porão;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 21 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- A sinalização deve ser realizada com cones e placas no chão, indicando a velocidade máxima permitida na área, presença de carga suspensa, obrigatoriedade do uso de EPIs, entre outras informações necessárias, do início ao término da atividade.
- A sinalização deve cobrir toda a extensão operacional, incluindo o ângulo de giro e área de ação do guindaste.;
- Todos os trabalhadores na área operacional portuária devem utilizar obrigatoriamente os seguintes EPI's: calçado de segurança, vestimenta com faixas refletivas ou colete, capacete com jugular e óculos de segurança. Outros EPI's podem ser requeridos conforme a atividade ou a Análise Preliminar de Riscos (APR);
- Todos os trabalhadores que precisarem se posicionar além da linha amarela pintada na borda do cais devem usar coletes de salva-vidas e só poderão retirá-los quando não estiverem mais nesses locais.
- O operador portuário é responsável por atender às solicitações das equipes de fiscalização da Autoridade Portuária quanto à necessidade de instalação de equipamentos de isolamento e/ou placas de sinalização adicionais, sempre que necessário;
- Para operações envolvendo produtos químicos (soda cáustica, combustível, fertilizantes etc.), todos os funcionários devem ser orientados sobre as medidas de segurança previstas nesses documentos. As fichas devem estar disponíveis nas frentes de serviço para consulta;
- As garras (grabs) estejam devidamente presas antes de serem içadas;
- As correntes, cintas e lingas utilizadas devem ter o tamanho adequado para a operação, estar em boas condições de uso e não apresentar torções ou estarem enroladas umas nas outras. Além disso, não devem conter emendas, garantindo assim a segurança do içamento. ;
- Evitar partidas e paradas súbitas, devendo içar, girar, abaixar e depositar a carga com cuidado;
- Nunca enrolar a carga com o cabo de içamento;
- Nunca utilizar cabo avariado como linga;
- Ao iniciar o içamento, os cabos devem estar na vertical, evitando o balanço da carga ao ser retirada do chão e/ou porão do navio;
- Girar a carga suavemente, pois a força centrífuga tende a aumentar o raio da lança, esse aumento no raio pode sobrecarregar o guindaste, causando avarias;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 22 de 48

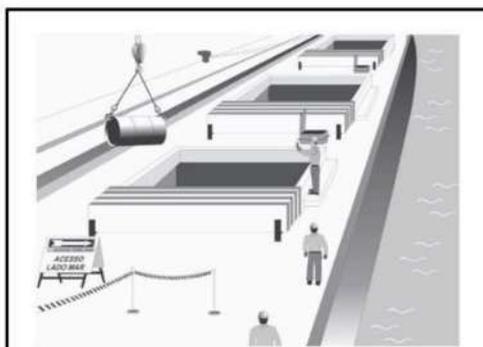
	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- Em todos os turnos, cintas, cabos de aço, correntes, moitões e ganchos com grampo devem ser inspecionados para substituição preventiva, antes de apresentarem risco de ruptura.
- A documentação de inspeção, incluindo checklist, deve estar disponível nas frentes de serviço. A ausência deste checklist implicará na paralisação imediata da atividade.
- As cintas e correntes devem ser rastreáveis por meio de TAGs ou gravação de informações que garantam a rastreabilidade.
- Em todos os ternos, cintas, cabos de aço, correntes, moitões e ganchos com grampo devem ser inspecionados para substituição preventiva antes de apresentarem riscos de ruptura. A documentação deve estar disponível nas frentes de serviço;
- Direcionamento de caminhões (fila) O supervisor de terra deverá manter organizada a fila de caminhões em área segura, respeitando giro e raio de ação da carga suspensa e a proibição de obstrução de rotas de pedestre e de vias de circulação. Para tanto, deverá organizar e sinalizar o fluxo de trânsito, de modo a estabelecer os locais de entrada e saída das áreas de operação do navio;
- O operador só poderá abrir o grab quando este estiver posicionado completamente acima do funil (dentro da projeção dos limites do funil), sendo proibida a abertura com o grab em movimento;
- Os equipamentos de guindar quando não utilizados devem ser desligados e fixados em posição que não ofereça riscos aos trabalhadores e à operação portuária.
- Para evitar a exposição à carga suspensa, o trânsito de pessoas envolvidas na operação a bordo deve ser rigorosamente controlado. Todos os trabalhadores devem ser orientados pelo operador portuário a transitar exclusivamente pelo convés do lado mar, oposto ao cais, de modo a minimizar os riscos de acidentes nas áreas de movimentação de cargas suspensas. Nessas situações, é altamente recomendada a instalação de placas de aviso para direcionar o trânsito de pessoas, garantindo maior segurança e clareza nas orientações (**Figura 3**);

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 23 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

**Figura 3:** Orientações para carga suspensa



- Sempre que o guindasteiro perceber qualquer fator que exponha os trabalhadores a riscos envolvendo a movimentação do guindaste, a operação deve ser paralisada imediatamente e retomada somente após todas as condições favoráveis serem restabelecidas.

#### 6.2.4 Granéis Líquidos

O presente item trata da operação envolvendo especificamente Granéis Líquidos, complementando as orientações gerais descritas no item 6.1. Entende-se como granéis líquidos como: granéis líquidos inflamáveis, corrosivos e oleosos ou ainda outros que possam comprometer a segurança do trabalho e/ou degradarem o meio ambiente. Todas as operações devem ser realizadas exclusivamente nas áreas designadas pela equipe de operação. O uso indevido de áreas não autorizadas pode comprometer a segurança e o fluxo das operações.

As Operadoras que conduzem atividades com movimentação de granéis líquidos devem possuir um Plano de Atendimento a Emergências – PAE ou um Plano de Emergência Individual – PEI, dependendo do produto manipulado. Além disso, é obrigatório ter contrato de prontidão com uma empresa especializada em resposta a emergências para casos de acidentes.

A operação de embarque e desembarque de produtos químicos deve seguir rigorosamente os procedimentos de segurança estabelecidos para evitar riscos à saúde dos colaboradores, ao meio ambiente e às instalações.

Para granéis líquidos como hidrocarbonetos ou outros menos densos que a água, especialmente durante operações de desembarque de combustíveis, é mandatória a instalação de um cerco de

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 24 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

contenção ao redor do navio. Essa medida visa prevenir que em casos de derramamento o produto se espalhe. A instalação do cerco de contenção não apenas cumpre regulamentações de segurança e proteção ambiental, da Marinha e representa um compromisso com a prevenção de impactos adversos ao meio ambiente marinho e à segurança da operação portuária. No decorrer do tempo que o navio estiver atracado, o operador deverá garantir o posicionamento correto do cerco de contenção é essencial para evitar falhas que poderiam permitir o escape de material, como sobre o leme ou bolbo do navio, ou outras brechas que permitiriam o extravasamento do material, caso houvesse derramamento.

Para as operações de álcool etílico, deve-se instalar o os cordões de absorção ao redor da estrutura de conexão dos mangotes no piso do berço. Durante a condução das operações de desembarque de granéis líquidos, é imperativo instalar um dispositivo de proteção contra gotejamento abaixo dos mangotes e conexões (como exemplo bacia de contenção). Esse dispositivo é crucial para evitar vazamentos e gotejamentos acidentais durante a transferência, promovendo assim a segurança operacional e mitigando potenciais impactos ambientais.

Além da utilização das bacias de contenção durante as operações, também é essencial utilizá-las durante o armazenamento dos mangotes para evitar respingos no piso decorrentes do produto. Durante a movimentação dos mangotes, deve-se manuseá-los com os engates para cima, reduzindo assim o risco de derramamentos.

Durante toda a operação, é obrigatório que o operador portuário mantenha um kit de emergência ambiental na área de operações para resposta imediata a vazamentos de óleo, combustíveis e outros produtos perigosos. O kit deve conter materiais absorventes como turfa, pó de serra e manta absorvente, além de pá e enxada anti faísca, bacia de contenção, sacos laranja para resíduos e luvas impermeáveis (de látex ou nitrílicas), adaptando-se conforme necessário à natureza da carga movimentada e ao Plano de Emergência da operadora. Além disso, é crucial observar as diretrizes do POS 01 - Sinalização e Isolamento, disponível no site <https://vports.com.br/>, para garantir uma sinalização adequada da área em casos de emergência. A atenção a esses detalhes é fundamental para assegurar a eficácia das medidas de resposta e minimizar impactos ambientais durante situações críticas.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 25 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

As operadoras também devem realizar testes hidrostáticos nos mangotes utilizados e cumprir todos os controles ambientais exigidos pelo órgão ambiental através do seu licenciamento ambiental.

Os caminhões que transportam granéis líquidos devem estar em boas condições, com sinalização adequada para transporte de produto perigoso e possuir toda a documentação legal necessária para o transporte de cada tipo de produto. Além disso, os motoristas devem estar devidamente treinados para lidar com emergências ambientais.

É estritamente proibida a manipulação de cargas ou equipamentos sem a devida observância das normas de segurança, bem como sem a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

O operador deve garantir que suas atividades não infrinjam as legislações ambientais vigentes, especialmente no que tange à prevenção de derramamentos, descarte inadequado de resíduos e contaminação de áreas operacionais.

Todas as operações envolvendo produtos químicos devem possuir a Ficha de Segurança - FDS nas frentes de serviço. A ficha de segurança contém informações essenciais sobre os riscos associados a cada produto, além das medidas de segurança necessárias para o manuseio, transporte, armazenamento e descarte.

#### **6.2.5 Granéis Sólidos**

O presente item trata da operação envolvendo especificamente Granéis Sólidos, complementando as orientações gerais descritas no item 6.1. Define-se como granéis sólidos, mercadorias transportadas a granel, compostas por graneis sólidos de origem vegetal ou mineral, de fins alimentícios, inflamáveis, corrosivos e toxicológicos nas suas diferentes granulometrias ou ainda outros que possam comprometer a saúde do trabalhador e/ou degradarem o meio ambiente.

Quanto aos granéis sólidos, é necessário cumprir as condicionantes ambientais da Licença Ambiental da Vports, LAR nº 006/2014, e seguir a listagem de cargas permitidas, que define as medidas de controle adicionais estabelecidas pelo órgão ambiental. Essas medidas estão detalhadas no

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 26 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

documento AMB-DOC-005: Listas de Cargas Permitidas, ambos disponíveis no site da Vports (<https://vports.com.br/>). Esses documentos fornecem informações essenciais para as operações relacionadas a esse tipo de carga.

#### 6.2.5.1 Operações com Moega ou Funil

A moega ou funil utilizado no descarregamento de granéis sólidos deve ser vistoriado de acordo com as determinações do fabricante. Caso o fabricante não especifique um período para a vistoria, esta deverá ser realizada anualmente.

O laudo da vistoria deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser emitido por profissional legalmente habilitado;
- Comprovar que o equipamento está em condições operacionais para suportar as tensões correspondentes à sua capacidade máxima de carga de trabalho seguro, conforme o projeto construtivo.
- O laudo técnico deve estar acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- **Nota:** Documentos que requerem assinatura devem apresentar assinatura digital válida (com certificação digital) ou assinatura física (manuscrita). Assinaturas digitalizadas e inseridas como imagem não serão aceitas.

Em caso de incidentes, avarias ou reformas nos equipamentos, estes só poderão voltar a operar após a realização de nova vistoria, em conformidade com o disposto no subitem.

Toda moega ou funil deve exibir de forma legível sua capacidade máxima de carga e seu peso bruto.

A moega ou funil operada diretamente pelo trabalhador deve dispor de uma cabine fechada que atenda aos seguintes requisitos:

- Possuir visibilidade da operação;
- Interior climatizado;
- Assento ergonômico;
- Caso esteja localizada em piso superior, deve haver escadas equipadas com corrimão e guarda-corpo;
- Instalações elétricas em bom estado, devidamente aterradas e protegidas;
- Extintor de incêndio adequado ao risco;
- Proteção contra raios solares e intempéries;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 27 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- A movimentação da moega/funil deve ser realizada com o auxílio de veículo batedor posicionado à frente. A movimentação acompanhada por operador (sinaleiro) em terra é permitida apenas no costado, entre um berço e outro, desde que o sinaleiro esteja devidamente capacitado e posicionado de forma segura e visível ao operador do equipamento.

#### 6.2.5.2 Comunicados – Atendimento da condicionante n.º 14 da LAR 006/2014

- **Início de Operação**

Conforme condicionante n.º 14 da LAR 006/2014, todo o início de operação relacionada a granéis sólidos deverá ser prontamente comunicado, em prazo imediato, ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e ao setor de Meio Ambiente da Vports. Essa comunicação deve ser realizada através do envio de e-mail para os endereços eletrônicos **obrascosteiras@iema.es.gov.br** e **graneis.portodevitoria@gmail.com**, respectivamente. No e-mail, é necessário que sejam incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

**Assunto do e-mail:** Início de Operação Vports: *[inserir nome da Operadora]* – *[inserir nome do Navio]*  
*[inserir o tipo da Carga/Produto]*

Texto padrão **obrigatório:**

Em conformidade com a Condicionante n.º 14 da LAR 006/2014 (Processo: 28595530), apresentamos as informações pertinentes ao início da operação de granéis sólidos *[inserir aqui o tipo de granel]* conduzida pela operadora *[inserir aqui o nome da operadora]*.

- Data e hora do início da operação:
- Tipo de produto:
- Tonelagem do produto:
- Cais e berço onde será realizada a operação:
- Nome do navio:
- Operador portuário:

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página <b>28</b> de <b>48</b>

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

Ressalta-se que, para operadores que possuem procedimento de enviar ofício em anexo, é imprescindível que, no mínimo, as informações mencionadas acima estejam contidas no corpo do e-mail.

- **Término de Operação**

Toda a finalização de operação relacionada a granéis sólidos deverá ser prontamente comunicada, em prazo imediato, ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e ao setor de Meio Ambiente da Vports. Essa comunicação deve ser realizada através do envio de e-mail para os endereços eletrônicos **obrascosteiras@iema.es.gov.br** e **graneis.portodevitoria@gmail.com**, respectivamente. No e-mail, é necessário que sejam incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

**Assunto do e-mail:** Término de Operação Vports: [inserir nome da Operadora] – [inserir nome do Navio] [inserir nome da Carga]

Texto padrão **obrigatório**:

Em conformidade com a Condicionante n.º 14 da LAR 006/2014 (Processo: 28595530), apresentamos as informações pertinentes ao encerramento da operação de granéis sólidos (*inserir aqui o tipo de granel*) conduzida pela operadora (*inserir aqui o nome da operadora*), sendo:

- Data e hora da finalização da operação:
- Tipo de produto:
- Tonelagem do produto:
- Cais e berço onde será realizada a operação:
- Nome do navio:
- Operador portuário:

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 29 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

Ressalta-se que, para as operadoras que possuem procedimento de enviar ofício em anexo, é imprescindível que, no mínimo, as informações mencionadas acima estejam contidas no corpo do e-mail.

- **Relatório de Desmobilização**

Além do comunicado formal de término da operação (vide item acima), é necessário que a operadora encaminhe o Relatório descritivo fotográfico de desmobilização para operação de Granéis Sólidos conforme modelo de Relatório descritivo fotográfico de desmobilização para operação de Granéis Sólidos disponível no site da Vports (AMB-FOR-007: Relatório Descritivo Fotográfico de Desmobilização da Operação de Granéis Sólidos), no prazo de dois dias úteis a partir da data de encerramento da operação. Ressalta-se que, para operações de embarque de ferro-gusa no Cais de Paul Gusa, o prazo de envio é de cinco dias úteis. O relatório deve ser enviado aos seguintes endereços eletrônicos: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) - [obrascosteiras@iema.es.gov.br](mailto:obrascosteiras@iema.es.gov.br), e ao setor de Meio Ambiente da Vports - [graneis.portodevitoria@gmail.com](mailto:graneis.portodevitoria@gmail.com).

**Assunto do e-mail:** Relatório de Desmobilização: [*Inserir nome da Operadora*] – [*Inserir nome do Navio*] [*Inserir tipo da Carga/Produto*]

Texto padrão **obrigatório**:

Em conformidade com a Condicionante n.º 14 da LAR 006/2014 (Processo: 28595530), encaminho o Relatório de Desmobilização com as informações sobre a operação de granéis sólidos [*inserir aqui o tipo de granel*] conduzida pela operadora [*inserir aqui o nome da operadora*] tendo a data de início [*inserir a data*] com a finalização no dia [*inserir a data*].

- **Conteúdo do Relatório**

O relatório deve conter informações detalhadas sobre o processo de desmobilização, abrangendo os seguintes aspectos, conforme modelo de Relatório descritivo fotográfico de desmobilização para operação de Granéis Sólidos disponível no site da Vports.:

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página <b>30</b> de <b>48</b>

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- Dados Gerais
  - Nome do navio;
  - Cais e berço de atracação;
  - Tipo da carga;
  - Tonelagem do produto;
  - Desembarque ou embarque de carga;
  - Data e hora da atracação;
  - Data e hora do início da operação;
  - Data e hora do término da operação.

- Evidências Fotográficas

O relatório de desmobilização deve conter as seguintes evidências fotográficas:

- Do antes e depois do piso e berço limpos;
- Do antes e depois dos olhais e cabeços limpos;
- Do antes e depois da área de lonamento limpa;
- Do antes e depois das canaletas de drenagem do berço limpas;
- Do antes e depois das vias de circulação internas limpas (incluindo gates, portaria principal, balança);
- Do antes e depois da retroárea limpa, quando da utilização.

As evidências fotográficas apresentadas no relatório de desmobilização devem conter as seguintes informações:

- Data e hora do registro;
- Coordenadas em UTM;
- Cais e berço de atracação;
- Embarcação;
- Operadora.

As evidências fotográficas deverão estar no **tamanho (Altura 5,9 x Largura 9,0)**, conter legenda e numeração. Para registrar dados básicos, é fundamental empregar uma ferramenta apropriada devendo conter o local, data, hora e coordenadas geográficas.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 31 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

### 6.2.5.3 Lonamento do Costado do Navio

Em todas as operações de carga e descarga de graneis sólidos deverão ser utilizadas lonas ou outra metodologia de proteção previamente autorizada pelo IEMA entre o costado do navio e o cais, área 3x maior que a operada pelo guindaste/grab), para a retenção de produto conforme a 09 da LAR 006/2014 que, acidentalmente, venha a vaziar dos *grabs* (concha dos guindastes) ou dos *Big Bags*, impedindo, desta forma, que a carga atinja o mar. As lonas deverão ser de alta resistência e tenacidade, espessura mínima de 0,58 mm, confeccionadas em algodão ou poliéster revestidas com camadas de PVC aditivadas, e ainda, com ilhoses a cada metro, não sendo admitidos vãos entre as lonas ou outras estruturas de proteção autorizadas, na área de influência da movimentação do *grab*.

### 6.2.5.4 Grabs e Caixas Articuladas sem Vazamento

Os operadores portuários responsáveis pela descarga de graneis sólidos devem conduzir suas operações utilizando garras (*grabs*). Para o embarque de graneis sólidos, devem ser utilizadas caixas articuladas, assegurando que estejam em condições adequadas de manutenção para evitar vazamentos de carga. É imprescindível que o *grab* esteja em bom estado de conservação e livre de frestas que possam ocasionar a queda da carga. Conforme a condicionante n.º 10, é proibido o uso de *grabs* que apresentem vazamento de carga.

### 6.2.5.5 Controle de Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas decorrentes das operações com graneis sólidos não podem, em hipótese alguma, causar transtornos à população vizinha nem comprometer a saúde e o bem-estar dos usuários do porto. Portanto, devem ser adotadas todas as medidas e procedimentos de controle ambiental necessários para garantir o cumprimento dessa exigência.

Nas operações de graneis sólidos, os funis utilizados para descarga devem ter suas laterais enclausuradas. Para cargas com alta emissão de particulados, é obrigatório o uso de controles ambientais adicionais, como a umectação da carga no porão com caminhão-pipa, o uso de aspersores e outras medidas mitigatórias solicitadas pela Vports.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 32 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

#### 6.2.5.6 Armazenamento de Granéis Sólidos

A armazenagem de graneis sólidos somente poderá ser feita no porto quando em armazém coberto, com piso adequado ao tipo de mercadoria e devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Estadual Pertinente.

Conforme condicionante n.º 17 da LAR 006/2014, é expressamente proibido o armazenamento de graneis sólidos a céu aberto, seja no cais ou na retroárea, inclusive os depósitos provisórios denominados “pulmões”, salvo os casos em que houve a devida autorização do órgão ambiental competente

A movimentação de graneis deve ser com saída direta ou com armazenamento em galpões, respeitando o seguinte:

- a) A limpeza continuada da área externa dos galpões, quando da utilização, por meio de varrição mecânica ou manual;
- b) Em caso de desmobilização, limpeza rigorosa de toda a área utilizando obrigatoriamente varredeira mecânica e, se necessário utilizar jato d’água, na qual os efluentes deverão ser recolhidos e destinados adequadamente;
- c) Os galpões deverão ter dispositivo para controle de percolação da água da chuva na base, ao longo de todo o seu perímetro, a fim de evitar a contaminação das águas pluviais e, conseqüentemente, do solo e dos recursos hídricos.

#### 6.2.5.7 Transporte de Granéis Sólidos

O transporte de graneis sólidos que cause sujidade nas vias internas e externas, gerando impactos na comunidade do entorno, está sujeita a penalidades e a paralisação das atividades operacionais até a correção do impacto.

Os caminhões que transportam graneis sólidos deverão obedecer rigorosamente:

- Veículos em boas condições e ausente de vazamento de óleo;
- Teste de opacidade (fumaça preta) válido;
- Caçamba totalmente estanque, com a utilização obrigatória de dispositivo de vedação na tampa e não apresentar qualquer vazamento de produto;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 33 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- A carga não poderá estar acima do limite superior da carroceria;
- Os veículos somente poderão transitar no porto devidamente lonados, devendo o lonamento ocorrer imediatamente após o seu carregamento. Não será permitida a substituição das lonas por telas de qualquer natureza. O lonamento dos caminhões é uma obrigatoriedade e deve ser respeitada em todas as operações;
- Tábuas de até 30 cm de altura, apenas com a finalidade de evitar possível avarias durante o carregamento com utilização de pá carregadeira, bem como para facilitar o lonamento da caçamba;
- Tábuas inteiriças, sem frestas ou espaços que permitam o vazamento de carga;
- Tampa da caçamba com travas;
- Respeitar a velocidade permitida nas vias internas, visando evitar o excesso de velocidade e, conseqüentemente, a ressuspensão de particulados do piso;
- Para os fertilizantes, realizar limpeza nos para-choques e engates de cavalo e carreta, para de retirar a carga que tenha caído no momento do lonamento da caçamba, a fim de prevenir a queda nas vias internas e externas (ação destinada ao carregamento e descarregamento no armazém de destino).

#### 6.2.5.8 Proteção de Drenagens

Após o término das operações, deve-se realizar a limpeza de todas as canaletas e caixas de drenagem nas áreas utilizadas pela operação. Isso inclui a frente de serviço, o trajeto de veículos e as áreas próximas ao lonamento. A limpeza deverá ser feita apenas nas canaletas e caixas de drenagem que possuem acesso adequado.

#### 6.2.5.9 Higiene e Limpeza nas Operações

O operador portuário deve observar permanentemente durante todo o período de cada operação de descarga de granéis sólidos (cada navio) condições mínimas de higiene e limpeza, por meio de remoção, armazenagem temporária e destinação adequada dos resíduos e demais materiais inservíveis gerados.

Durante as operações de carga e descarga dos produtos, os resíduos que eventualmente caírem no piso deverão ser periodicamente removidos, devendo-se deixar o cais permanentemente limpo, todo

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 34 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

o procedimento de limpeza deverá ocorrer por via seca, e seus resíduos serem reaproveitados ou destinados adequadamente.

Em todas as operações com granéis sólidos deverá ser mantida uma equipe em tempo integral dedicada exclusivamente à limpeza do cais, retroárea e do percurso dos caminhões transportadores. É expressamente proibida a limpeza dos berços e da retroárea portuária com o uso de jato de água ou similares (essa orientação não se aplica ao Cais de Paul, onde existe circuito fechado com sistema de reaproveitamento de água), visando evitar a geração de efluentes, a proibição do uso de jato de água não se confunde com o processo de umectação, o qual pode ser utilizado de forma eventual caso se constate a necessidade de um maior controle das emissões atmosféricas.

De maneira mais específica, o(s) operador(es) devem manter a completa limpeza:

- Da porção do cais adjacente ao berço em operação e arredores, incluindo vias de acesso (sobretudo em descargas de produtos finos);
- Das balanças de conferência de carga e seus arredores;

Para tanto, deve(m) assegurar/ dispor obrigatoriamente de:

- Permanência e atuação proativa de equipe de limpeza de varrição manual;
- O resíduo resultante de cada operação deverá ser varrido e recolhido pelo Operador Portuário e colocado em coletores apropriados, com logomarca, contratadas pelo Operador Portuário que esteja de acordo com o PGRS da Vports;
- Coletores em tamanho adequado ao volume gerado na operação. Coletores ou caçamba(s) estacionária(s) para armazenamento de resíduos de varrição de piso:
  - Em quantidade suficiente para que em nenhum equipamento seja superado 2/3 de sua capacidade frente à logística de remoção e destinação adotada pelo operador;
  - Identificadas com o nome do operador portuário responsável;
  - Identificadas com a tipologia de produto/resíduo;
  - Limpas e íntegras, sem corrosão(ões) severa(s) ou furo(s);
  - Deverão possuir tampa;
  - Os coletores deverão seguir o padrão do Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS Vports (Disponível no site <https://vports.com.br/>);

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 35 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- Isenção de qualquer descarga de óleo, mistura oleosa e/ou de demais substâncias nocivas ou perigosas a partir de qualquer fonte.

É proibida a remoção de produto colocado em excesso nas caçambas em locais aleatórios no porto. A remoção deverá ser feita próxima a área de carregamento e afastado de ralos de galerias, bueiros e da beira do cais.

Ao término da operação, o piso, os olhais de amarração e as canaletas de drenagem deverão ser deixados limpos, garantindo que não haja resíduos na área.

#### **6.2.5.10 Cerco de contenção em navio**

Para as operações envolvendo cargas de granel sólido contendo hidrocarbonetos e outros componentes de densidade inferior à da água, especialmente durante o desembarque de coque de petróleo e outras cargas com características semelhantes, é imprescindível a realização de cerco preventivo com barreiras de contenção ao redor do navio.

Essa medida tem como objetivo prevenir a dispersão do produto em caso de derramamento. Assim, recomenda-se consultar a FDS do produto antes da realização da operação, garantindo a adoção de procedimentos adequados de segurança e mitigação de impactos ambientais.

#### **6.2.6 Trabalhos portuários nos Porões dos Navios**

O OGMO e o operador portuário, durante a inspeção prévia, devem garantir que as escadas de acesso aos porões dos navios estejam em perfeito estado de conservação e limpeza. Além disso, o operador portuário deve adotar os seguintes procedimentos:

- Deve ser implementado içamento seguro, de modo a manter os trabalhadores atuando dentro dos porões fora do raio de giro do guindaste e da carga içada;
- Evitar a formação de barreiras que possam comprometer a segurança dos trabalhadores devido a possíveis desmoronamentos;
- Assegurar uma comunicação efetiva via rádio entre o operador de guindaste, o portaló e os trabalhadores no interior do porão;
- Garantir que o movimento de carregamento do guindaste dentro do porão seja realizado apenas após comunicação prévia e aprovação do trabalhador atuante no interior do porão;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 36 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- Os trabalhadores portuários que atuam dentro dos porões dos navios devem posicionar-se de forma que não fiquem sob a carga içada e devem deixar o porão e outros recintos similares caso exista risco de queda ou deslizamento volumoso da carga. Além disso, as operações no interior do porão devem ser interrompidas se a iluminação for insuficiente para garantir a segurança das atividades.

### 6.2.7 Operações com Máquinas no Cais e no Interior de Porões de Navios

Todas as máquinas e equipamentos que operem em solo, inclusive aquelas que atuem no interior de porões de navios, como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira e outras similares, deverão ter seus planos de manutenção e histórico de manutenções preventivas e corretivas atualizados. Esses documentos devem estar em posse do Operador Portuário e disponíveis para apresentação à fiscalização por parte da Autoridade Portuária, sempre que solicitado.

O operador portuário deve possuir e preencher checklists de liberação das máquinas em conjunto com o operador da máquina e equipamentos, devendo registrar e arquivar esses checklists. Estes devem ser executados diariamente, sempre no início de cada turno conforme o uso, e assinados pelo operador e ou responsável da operadora. A documentação deve permanecer disponível durante a operação para possíveis demandas de fiscalização pela Autoridade Portuária. A ausência desse checklist resultará na paralisação da atividade.

Os operadores de máquinas e equipamentos deverão possuir habilitação adequada, autorização e portar um cartão de identificação com nome e fotografia, em lugar visível, com validade máxima de 1 (um) ano. Este cartão é de porte obrigatório durante todo o período em que o operador estiver nas dependências das áreas sob responsabilidade da Vports.

Durante as operações que utilizem máquinas e equipamentos no porão do navio, especificamente nas atividades de recheio, é obrigatório que todos os equipamentos sejam posicionados de forma segura, afastados do raio de ação do guindaste durante toda a sua permanência no local. O *grab*, máquina e equipamento não poderão executar atividades no mesmo lado do porão, devendo operar em extremidades opostas, sempre com a garantia de uma comunicação efetiva entre seus operadores.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 37 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

É terminantemente proibido realizar simultaneamente o trabalho de recheio entre máquinas/equipamentos e trabalhadores dentro dos porões de navios. O processo de recheio manual, executado pelos TPAs, deve sempre aguardar a finalização do recheio mecanizado realizado por máquinas, como pá carregadeira ou similares, presentes no porão do navio. Essa medida visa eliminar qualquer possibilidade de interação ou proximidade entre o homem e a máquina durante a execução dessas atividades.

Durante o recheio manual, a máquina presente no porão deve ser posicionada na outra extremidade ou o mais distante possível dos TPAs, conforme a configuração da carga no momento, e deve permanecer desligada. O operador deve descer e permanecer ao lado da máquina até que a atividade manual seja concluída.

Antes de reiniciar a operação da máquina, o operador da pá carregadeira ou similar deve certificar-se de que o trabalho manual foi concluído e de que não há nenhum trabalhador nas proximidades. Além disso, é obrigatório emitir um sinal sonoro contínuo, como buzina ou sirene, por no mínimo 5 segundos antes de ligar a máquina novamente e retomar a atividade.

O representante do Operador Portuário a bordo deve garantir a comunicação contínua e eficaz via rádio com o operador da máquina, assegurando que esta seja desligada e o operador se afaste durante o processo de recheio manual. Além disso, é fundamental implementar ações de conscientização com os trabalhadores que participarão do recheio, antes do início das atividades, mantendo registros dessas ações disponíveis para possíveis fiscalizações.

Caso sejam identificadas condições anormais de operação, como piso escorregadio, adernamento do navio ou desníveis acentuados na carga, que possam representar riscos para os trabalhadores e para a operação, o operador da máquina deve interromper imediatamente a operação. Em seguida, deve comunicar a situação ao seu superior (OGMO) e ao representante do Operador Portuário a bordo, para que sejam adotadas as medidas preventivas necessárias antes da retomada das atividades.

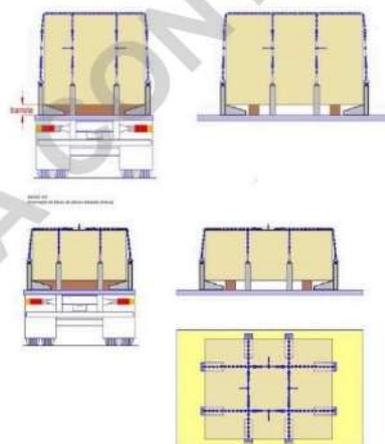
Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 38 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

### 6.2.8 Operação de Pedras e Blocos

O transporte de pedras deve seguir as normas vigentes para acessar todas as áreas do complexo portuário sob a responsabilidade da Vports. O veículo e a carga transportada devem estar com toda a documentação em conformidade com as exigências legais, incluindo licenças específicas para transporte de blocos e chapas de pedra.

O transporte de bloco de rocha ornamental com amarração longitudinal e transversal só é permitido com a utilização de linga de corrente. Para a amarração longitudinal e transversal de cada bloco de rocha deve ser utilizado um conjunto mínimo de oito travas de segurança, sendo duas em cada lateral da carroceria, duas frontais e duas traseiras. Cada trava de segurança deve ter altura suficiente e ser posicionada de forma que tangencie ou fique o mais próximo possível do bloco, haja vista a irregularidade da superfície e o sistema de ajuste de posição da trava (**Figura 4**). As lingas de correntes e as travas de segurança não devem estar com peças ausentes, defeituosas ou com qualquer desconformidade que comprometa sua eficiência.



**Figura 4:** Operação de Pedra e Blocos

O bloco de rocha ornamental pode estar apoiado sobre 2 (dois) barrotes transversais de madeira, ou de outro material com resistência compatível, de seção retangular ou quadrada, com altura máxima de 20 (vinte) cm, devendo a maior face estar voltada para baixo. Fica proibida a utilização de tensionadores de alavanca.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 39 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

A estiva de pedras deve seguir as seguintes diretrizes para garantir a segurança na operação:

- Os blocos de granito devem passar por uma inspeção visual realizada pelo conferente de pátio antes do içamento, com o objetivo de identificar qualquer objeto ou cascalho que possa se desprender da pedra durante o processo de içamento. Caso algum item seja identificado, ele deve ser removido de forma segura antes do içamento. Os resultados dessas inspeções devem ser devidamente registrados no *checklist*;
- Em todos os turnos, as correntes, moitões e ganchos com grampo devem ser inspecionados a cada 3 horas de forma preventiva, a fim de evitar riscos de ruptura. A documentação referente a essas inspeções deve estar disponível nas frentes de serviço;
- Se a plaqueta/ TAG ou rótulo que identifica a linga de corrente e sua carga máxima de trabalho se soltar e as informações necessárias não estiverem marcadas no próprio anel de carga ou por outros meios, a corrente deve ser retirada da operação. *Norma NBR-15516-02 - Lingas de Correntes*;
- A cinta e a corrente devem ser rastreáveis por meio de TAGs ou gravação de informações de rastreabilidade.
- Na operação com pedras, a colocação das correntes de içamento deve ser realizada utilizando o cabo guia para direcionar a corrente de içamento nos blocos;
- No momento de içamento da carga, não deve ser utilizada a mão para direcionamento;
- Deve ser implementado içamento seguro, de modo a manter os trabalhadores atuando dentro dos porões fora do raio de giro do guindaste e da carga içada;
- Assegurar uma comunicação efetiva via rádio entre o operador de guindaste, o portaló e os trabalhadores no interior do porão.

#### 6.2.9 Enlonamento e Deslonamento de Caminhão

A realização das atividades de enlonamento e desenlonamento de cargas nos caminhões deve ser conduzida de maneira a não expor o trabalhador ao risco de queda. Para isso, é necessário adotar medidas preventivas que garantam a segurança dos colaboradores durante a execução dessas tarefas.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página <b>40</b> de <b>48</b>

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- **Uso de Veículos Equipados com Mecanismos Automáticos:**

Veículos que possuem sistemas automáticos de remoção de lona permitem que a operação seja feita com o trabalhador em solo, eliminando a necessidade de subir no caminhão.

- **Emprego de Dispositivos Manuais:**

O trabalhador pode utilizar dispositivos manuais especialmente projetados para remoção da lona a partir do solo, garantindo uma operação segura e eficaz.

Em casos em que essas soluções não são viáveis, devem ser implementadas medidas de segurança adicionais para mitigar os riscos, tais como:

- Plataformas Elevadas com Proteção Adequada;
- Sistemas de Ancoragem e Linhas de Vida;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como cintos de segurança tipo paraquedista.

Para garantir a segurança dos trabalhadores durante atividades de enlonação e desenlonação de Caminhão as seguintes medidas de segurança devem ser rigorosamente observadas:

- **Atividade executada em solo:**

Ao enlonação e desenlonação caminhões no solo e em plataformas, é importante adotar medidas de segurança rigorosas para evitar acidentes e executar atividades de forma segura:

- Realizar a operação em uma área previamente isolada e sinalizada, longe do trânsito de outros veículos e pessoas, para evitar colisões ou interferências;
- Os trabalhadores devem estar equipados com os EPIs adequados, incluindo capacete com jugular, calçado de segurança, óculos de segurança e luvas de proteção;
- Certificar-se de que o solo esteja nivelado e sem obstáculos que possam causar tropeços ou quedas;
- Manter uma postura correta ao manusear a lona, a fim de evitar lesões por esforço;
- Se houver ventos fortes, redobrar a atenção ao manusear a lona para evitar que ela seja deslocada de maneira brusca, o que pode causar quedas ou ferimentos.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 41 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- **Atividade executada em plataformas**

- Antes de iniciar as operações, certificar-se de que a plataforma está devidamente estabilizada e segura para suportar o peso dos trabalhadores e do material;
- O acesso à plataforma seja feito por escadas ou rampas adequadas, minimizando o risco de quedas ao subir ou descer;
- A plataforma deve ser posicionada a uma distância da borda do CAIS de no mínima 2 vezes a altura da plataforma.
- O enlonamento ou desenlonamento, deve ser feita com posicionamento de segura, evitando que os trabalhadores precisem se inclinar excessivamente ou alcançar alturas inadequadas, o que pode causar desequilíbrio;
- Certificar-se de que a carga esteja corretamente posicionada e fixa antes de iniciar o enlonamento ou desenlonamento, garantindo que ela não se mova e cause instabilidade na plataforma;
- Utilizar placas de sinalização e cones para alertar outros trabalhadores e operadores de veículos sobre a atividade em andamento, tanto no solo quanto em plataformas;
- Manter uma comunicação clara entre os motoristas e membros da equipe durante o processo para coordenar as ações e evitar movimentos bruscos que possam comprometer a segurança.

#### 6.2.10 Operação de Carga e Descarga de Veículos

A operação de carga e descarga de veículos, máquinas e equipamentos deve seguir procedimentos rigorosos para garantir a segurança de todos os envolvidos. Os veículos devem ser conduzidos apenas por pessoas habilitadas, conforme a categoria correspondente da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Além disso, somente pessoal devidamente treinado e qualificado está autorizado a operar máquinas e equipamentos, devendo sempre seguir as especificações do fabricante e as regulamentações de segurança aplicáveis.

Para as atividades de carregamento e descarregamento, é permitido o uso de boné com casquete de segurança com Certificado de Aprovação (CA) no lugar do capacete, desde que a operação não envolva riscos adicionais que exijam proteção extra. Abaixo instruções para a operação de carga e descarga de veículos, máquinas e equipamentos:

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 42 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- O transporte de pessoas no veículo batedor deve obedecer ao limite de passageiros especificado pelo fabricante do veículo, sendo proibido exceder a capacidade máxima permitida.
- Toda mudança de fluxo nas vias deve ser precedida de sinalizações de tamanho adequado, garantindo a visualização por todos os usuários.
- A sinalização deve ser clara, objetiva e abranger toda a área de trânsito, evitando confusões. Ao sair do navio, os veículos devem ser conduzidos com extremo cuidado, respeitando o limite de velocidade máxima de 30 km/h nas vias internas do porto.
- Durante o desembarque de veículos no cais, deve-se respeitar a faixa do costado, garantindo a segurança de todos os envolvidos na operação.
- A movimentação dos veículos deve ser feita em comboio, com o veículo batedor na frente e todos os veículos com o pisca-alerta ligado.
- Independentemente do porte do veículo, todos devem ser presos às carrocerias dos caminhões cegonha por cintas de nylon robustas, envolvendo os pneus para garantir a segurança durante o transporte.
- O manuseio das rampas deve ser realizado exclusivamente por equipe devidamente treinada, e é fundamental que o operador ou terceiros estabeleçam um procedimento seguro para o acesso dos trabalhadores à cegonha, visando evitar quedas ou reduzir seus efeitos.
- Somente trabalhadores devidamente treinados e com CNH compatível com o tipo de veículo estão autorizados a conduzir e realizar o carregamento de veículos em carretas cegonheiras.
- Durante o período noturno, é obrigatório o uso de faróis em todos os veículos, mesmo quando conduzidos em comboio, garantindo maior visibilidade e segurança.
- Ao parar ou estacionar veículos, deve-se observar uma distância mínima de 2 metros da borda do cais, evitando que os condutores acessem a faixa de demarcação do costado, salvo se estiverem utilizando equipamentos de salvamento específicos.
- A manobra de ré por veículos nas dependências da Vports só será permitida com a presença de um balizador qualificado, que deve orientar o motorista para garantir a segurança das pessoas, equipamentos e instalações.

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 43 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

### 6.3 Proibições de Segurança

O operador portuário, terceiros e exploradores de área devem assegurar permanentemente durante suas operações o respeito às proibições de:

- Trânsito de pessoas sob a carga içada é estritamente proibido, devido ao risco de serem atingidas pela carga, especialmente em caso de falha do equipamento ou da amarração;
- Passagem de colaboradores na área de carregamento é permitida apenas para aqueles diretamente envolvidos na operação, e somente fora do raio de giro da carga. Colaboradores não envolvidos devem circular exclusivamente nas áreas externas e fora da área isolada;
- A permanência ou o acesso de pessoas, máquinas, equipamentos, e veículos sob a área de giro dos guindastes é proibido;
- O acesso de pessoas, máquinas, equipamentos e veículos não envolvidos na operação do navio é restrito, exceto para agentes fiscalizadores;
- Ninguém deve subir na carga em içamento, ficar ou transitar sob ela;
- É proibido o trabalhador colocar a mão na carga suspensa durante a operação de içamento. O guindasteiro deve assegurar que não haja nenhuma pessoa no raio de ação do guindaste antes de iniciar o içamento, e a carga deve ser depositada com velocidade reduzida para minimizar riscos de acidentes;
- É proibido permanecer dentro do equipamento enquanto o guindaste estiver içando a máquina;
- O operador do equipamento não deve operá-lo se não estiver em perfeitas condições físicas e psicológicas;
- O operador portuário deve assegurar, de forma permanente, durante suas operações, o respeito às seguintes proibições;
- Bloqueio de rotas de pedestres e/ou vias de circulação de pessoas, seja por veículos ou equipamentos envolvidos na operação;
- A limpeza dos berços e da retroárea portuária com o uso de jato de água ou similares, visando evitar a geração de efluentes;
- O uso de *grabs* que apresentem vazamento de carga;
- Ultrapassar o limite de carga no funil e caminhões;

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 44 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

- O armazenamento de granéis sólidos a céu-aberto, seja no cais ou na retroárea sem a devida autorização do órgão ambiental;
- Realizar a lavagem, a troca de óleo e de pneus ou qualquer outro serviço de manutenção de veículos e máquinas no interior da área do porto, exceto em caso excepcional de impossibilidade de seu traslado/remoção, fato que deverá ser justificado e será objeto de autorização específica pelo setor de Meio Ambiente e Operações da Vports;
- O armazenamento de produtos perigosos sem a devida autorização do órgão ambiental;
- Cozinhar nas dependências do porto;
- Subir na caçamba do caminhão;
- Parar e/ou estacionar veículos a uma distância menor que 2 metros da borda do cais;
- Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;
- Transitar, permanecer e realizar atividades pelas áreas do porto sem o devido uso dos EPIs;
- Fumar em área operacional;
- É proibido conduzir veículos, máquinas e equipamentos enquanto utiliza o celular;
- Não será permitido exceder o peso limite de capacidade das máquinas e equipamentos;
- É vedada a realização de manobras de marcha à ré por veículos de grande porte sem a presença de um balizador.

#### 6.4 Resposta a Emergência

Em caso de emergência, definida como qualquer situação que represente uma ameaça imediata à segurança, saúde pública ou ao meio ambiente, é crucial seguir os procedimentos abaixo:

- **Identificação da Emergência:**
  - Todo acidente ou mal súbito com pessoas, independentemente da gravidade, deve ser prontamente atendido, oferecendo-se socorro imediato à vítima;
  - Acidentes ambientais de derramamento de cargas e óleo, seja em terra e/ou mar.

A situação deve ser identificada como uma emergência e comunicada de forma imediata ao Centro de Comunicação e Controle (CCCOM) através do telefone (27) 3359-8869

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 45 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

É garantido à vítima consciente o direito de recusar o acionamento da ambulância oferecida pela Vports – Autoridade Portuária ou por qualquer outra empresa. No entanto, neste caso, é obrigatório preencher o SST-FOR-001 - Formulário de Recusa de Acionamento de Ambulância, em duas ou mais vias. Ao menos uma via deve ser entregue à vítima, enquanto a outra deve ser encaminhada para a área de Saúde e Segurança do Trabalho da Vports – Autoridade Portuária.

Ao solicitar uma ambulância, seja via CCCOM ou SAMU, é crucial informar ao atendente a localização precisa, as condições gerais da vítima e quaisquer outras informações relevantes de acordo com as orientações da área de regulação médica.

- **Procedimentos de Resposta:** Mantenha a calma e a segurança pessoal. Execute os procedimentos de resposta de acordo com o Plano de Emergência da empresa e as diretrizes estabelecidas pelo POS 01 - Sinalização e Isolamento disponível no site da Vports (<https://vports.com.br/>).
- **Kit de Emergência Ambiental:** Durante toda a operação, é obrigatório que o operador portuário mantenha, no mínimo, um kit de emergência ambiental na área de operações para pronta resposta a vazamentos de óleo, combustíveis e outros produtos perigosos. O kit deve conter, no mínimo:
  - Materiais absorventes como turfa ou pó de serra, manta absorvente;
  - Pá e enxada anti faísca;
  - Bacia de contenção;
  - Sacos na cor laranja para acondicionar resíduos;
  - Máscara de proteção;
  - Luvas impermeáveis (de látex ou nitrílicas);
  - Identificação do kit de emergência com a logo do operador/empresa.

É fundamental adaptar e ajustar esses procedimentos de acordo com a evolução da situação e a necessidade específica de cada emergência.

## 6.5 Medidas Administrativas

Em caso de descumprimento das determinações deste procedimento, especialmente em situações de notificações recorrentes *in loco* ou acidentes que exijam investigação de causa e plano de ação corretivo, será aberto um Registro de Não Conformidade (RNC) ao infrator, conforme a diretriz SGI-

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 46 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

FOR-004. Se necessário, também serão consultadas as diretrizes do Regulatório da Vports para a adoção de medidas administrativas adicionais.

## 7 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO
Setor de Saúde, Segurança e Meio Ambiente; Gerência de Operações; Gerência Comercial	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o procedimento atualizado.</li> </ul>
Operadores Portuários	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir com o que está estabelecido neste procedimento.</li> </ul>
Agências de Navegação; OGMO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir com o que está estabelecido neste procedimento.</li> </ul>
Trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir com o que está estabelecido neste procedimento.</li> </ul>

## 8 ANEXOS

- SGI-FOR-004: Registro de Não Conformidade;
- AMB-DOC-005: Listas de Cargas Permitidas;
- AMB-PRO-006: Procedimento de Monitoramento de Fumaça Preta em fontes móveis e fixas do clico diesel;
- AMB-PRO-011: Procedimento de Inclusão de Carga;
- AMB-PRO-014: Procedimento de Abastecimento de Combustível e Óleo Lubrificante;
- SST-FOR-001: Formulário de recusa de acionamento de Ambulância.
- AMB-FOR-007: Relatório Descritivo Fotográfico de Desmobilização da Operação de Granéis Sólidos

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 47 de 48

	Procedimento	AMB-PRO-012
	<b>Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga</b>	Revisão: 3

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os trabalhadores da Vports, bem como clientes, são incentivados a tirar quaisquer dúvidas em relação a este procedimento.
- É **proibido** caçar, apanhar, capturar, alimentar ou cometer maus-tratos a animais, sejam eles domésticos ou silvestres. Caso observe alguma situação irregular, entre em contato com o **CCCOM** através do número (27) 3359-8869.

CÓPIA CONTROLADA

Data da Aprovação: 28/07/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página <b>48</b> de <b>48</b>